



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 864/2012

“Dispõe sobre a denominação de rua localizada no bairro São Pedro em Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz**, faz saber que a Câmara Municipal **Aprovou** e ele **Sancionou** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada a Rua 01, do bairro São Pedro no Município de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, como: **Rua Agenor Teodoro dos Santos**.

Artigo 2º - O Poder Executivo Municipal, por seu órgão competente, providenciará a identificação da mesma, com a denominação, mediante colocação de placa identificativa.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,

Aos quatorze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e doze.


EDVALDO ALVES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal